





PARECER CONCLUSIVO

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

ENTIDADE CONVENIADA: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE

REGISTRO

CNPJ: 44.304.095/0001-02

RESPONSÁVEL (IS) PELA ENTIDADE: HEIDER GERALDO RIBEIRO

Nº DO CONVENIO: 033/2014

EXERCÍCIO: 2014

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais)

Atestamos para fins de comprovação da aplicação dos recursos transferidos à Entidade acima, nos termos do artigo 370 das instruções nº 002/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que:

I – A Entidade está localizada à Rua Waldemar Lopes Ferraz, nº 220 Vila Tupi – Registro/SP - Centro neste município e encontra-se em regular funcionamento. Conforme estabelece o artigo 9º do estatuto social são os seguintes os fins da entidade, nos limites territoriais do seu município:

- Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;
- Prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a
 promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando
 atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa
 às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;
- 3. Prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;
- 4. Oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

 II – Recebemos a prestação de contas, nos prazos regulamentares. Não houve aplicação de sanções, considerando a devida comprovação para a finalidade conveniada;

III – Datas dos repasses concedidos e das respectivas prestações de contas:

| REPASSE CONCEDIDO | | PRESTAÇÃO DE CONTAS DATA | |
|-----------------------|---|-----------------------------|--|
| DATA FONTE DE RECURSO | | | |
| 29/08/2014 | Fundo Municipal da Criança e Adolescente | 17/10/2014 | |
| | | 01/12/2014 | |
| | | 18/12/2014 | |
| | | 30/01/2015 | |

 ${
m IV}$ — Apresentamos no quadro abaixo os valores transferidos, identificando numero, data e valor da respectiva nota de empenho, por fonte de recurso:

| Nº DO EMPENHO | DATA DO EMPENHO | FONTE DE RECURSO | VALOR DO EMPENHO | VALOR TRANSFERIDO |
|------------------|-----------------|---------------------------------|------------------|----------------------|
| 9873/001 | 29/08/2014 | Fundo Municipal da Criança e | R\$ 37.500,00 | R\$ 37.500,00 |
| | | Adolescente | | |

V - Houve rendimentos auferidos neste convênio conforme quadro abaixo:



| MÊS | VALOR |
|---------------|------------|
| Setembro/2014 | R\$ 157,47 |
| Outubro/2014 | R\$ 188,24 |
| Novembro/2014 | R\$ 121,94 |
| Dezembro/2014 | R\$ 84,46 |
| Janeiro/2015 | R\$ 1,00 |
| TOTAL | R\$ 553,11 |

VI - Abaixo os valores aplicados no objeto do repasse e não houve glosas, conforme quadro a seguir:

| DATA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS | VALOR GLOSADO | VALOR APLICADO |
|-----------------------------------|------------------|-------------------|
| 17/10/2014 | | R\$ 15.000,00 |
| 01/12/2014 | | R\$ 7.500,00 |
| 18/12/2014 | | R\$ 7.500,00 |
| 30/01/2015 | | R\$ 7.992,21 |
| | R\$ 60,90 | |
| TOTAL | R\$ 60,90 | R\$ 37.992,21 |

Obs: A diferença de R\$ 60,90 entre o valor repassado e o valor aplicado refere-se a valor depositado na conta do convênio pela entidade.

VII — Houve devolução do valor glosado, conforme comprovante de depósito do dia 10/04/2015 no valor de R\$ 60,90 (sessenta reais e noventa) sob número 4.921.209.500.181;

VIII - Não houve devolução de saldos não utilizados.

IX- O item IX do artigo 370 das Instruções Normativas 002/2008 não se aplica a repasse a entidades do Terceiro Setor;

X – Constitui-se objeto deste Convênio o desenvolvimento, pelos partícipes, de atividades destinadas á prestação de serviços assistenciais compreendidos na área da pessoa com deficiência intelectual e múltiplas a partir de 0 a 30 anos de idade, objetivos e diretrizes da LOAS e na conformidade da Política Municipal de Assistência Social, do Plano Municipal de Assistência Social e do Plano de Trabalho que constitui parte integrante deste Convênio. A opção pelo conveniamento no presente caso se justifica por se revelar a forma mais vantajosa de prestação de serviços de interesse público na área de atuação em questão, sob o prisma da relação custo-benefício entre os fins alcançados e os recursos empregados para tanto, observando, assim, o princípio da economicidade. Os valores que constam do Plano de Trabalho expressam e comprovam a execução das ações propostas. No que diz respeito aos quantitativos de cada bem e serviço para atender as ações que constam do Plano de Trabalho, foram analisados pela equipe técnica competente deste ente, que confirmou que a execução do objeto efetivamente demanda o uso de bens e serviços naquelas exatas quantidades. Considerando a excepcionalidade desta opção para formar o vínculo de cooperação, visto que o Serviço de Proteção Social Básica para Pessoas com Deficiência preconizado na Lei nº 8.742 do SUAS, se faz necessário para que o Município possa atender aos serviços tipificados da Assistência Social. Ó critério de escolha do conveniado se deu por conta de não existir no Município nenhum equipamento da área da Assistência Social, que realize o Serviço de Proteção Social Básica para Pessoas com Deficiência.

As atividades a serem executadas pela Entidade:

- Prevenir agravos que possam desencadear rompimento de vínculos familiares e sociais;
- Prevenir confinamento de pessoas com deficiência;
- Identificar situações de dependência;
- Colaborar com redes inclusivas no território;
- Prevenir o abrigamento institucional de pessoas com deficiência com vistas a promover a sua inclusão social;
- Sensibilizar grupos comunitários sobre direitos e necessidades de inclusão de pessoas com deficiência buscando a desconstrução de mitos e preconceitos;
- Desenvolver estratégias para estimular e potencializar recursos das pessoas com deficiência, de suas famílias e da comunidade no processo de habilitação, reabilitação e inclusão social;
- Oferecer possibilidades de desenvolvimento de habilidades e potencialidades, a defesa de direitos e o estímulo a participação cidadã;
- Incluir usuários e familiares no sistema de proteção social e serviços públicos, conforme necessidades, inclusive pela indicação de acesso a benefícios e programas de transferência de renda;
- Contribuir para resgatar e preservar a integridade e a melhoria de qualidade de vida dos usuários;

- Contribuir para a construção de contextos inclusivos. Atestamos, portanto, a adequação e real necessidade dos gastos previstos no Plano de Trabalho.
- XI Houve o cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;
- XII Houve a regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização, atestados pela Secretaria Gestora e pelo Controle Interno do Município;
- XIII O item IX do artigo 370 das Instruções Normativas 002/2008 não se aplica a repasse a entidades do Terceiro Setor;
- XIV Os recursos foram aplicados em conformidade com o objeto do repasse, de acordo com o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho e de metas;
- XV Os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, o tipo de repasse, o número do convênio e o órgão repassador do recurso a que se referem.
- XVI Houve a regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas.
- XVII Foram atendidos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- XVIII A existência e o funcionamento regular do Controle Interno do Município, cujo responsável é o Senhor Ricardo Ferreira Hiraide, portador do CPF nº 215.917.248-05.

CONCLUSÃO

Em face de todo o exposta acima, emitimos **PARECER CONCLUSIVO FAVORÁVEL** à Prestação de Contas ora apresentada.

Registro, 13 de maio de 2015.

CRISTIANE MARQUES

Secretária Municipal de Assistência Des. Social e Economia Solidária

RICARDO FERREIRA HERAIDE

Diretor do Depto. Do Controle Interno da Prefeitura Municipal de Registro

GILSON WAGNER FANTIN

Prefeito Municipal de Registro